



Resolução da CIR do Médio Araguaia nº 008/2017, de 18 de abril de 2017.

Dispõe sobre aprovação dos Termos de Cooperação que celebram entre si a Secretaria de Estado de Saúde através da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e as Prefeituras de Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, da Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei 8.080 de 10/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II - nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- III – A Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- IV - Decreto Governamental Nº 1.847 de 19 de agosto de 1992, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso;
- V - Lei Complementar nº 161/04 de 29 de março de 2004, que reestrutura a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso como um estabelecimento de ensino integrante da rede pública estadual de ensino, devidamente credenciada pelo Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso para a oferta de Educação Profissional de Nível Técnico na área de Saúde;
- VI - Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2009, de 23 de abril de 2009. Estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de Termo de Cooperação para execução de ações em regime de mútua colaboração.



Art. 1º - Aprovar os Termos de Cooperação que celebram entre si a Secretaria de Estado de Saúde através da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e as Prefeituras de Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, da Região de Saúde do Médio Araguaia/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renata Araújo Queiroz Fernandes
Coordenadora da CIRMA

Haiane M. R. Aguiar
Vice-Regional do COSEMS

Regional de Saúde - Água Boa
.....**ARAÚJO Q. FERNANDES**
Diretora
Ato nº 3.697/2015